



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**I ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 06, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 –
PROEX/IFAM - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 de 03 de outubro de 2019, e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 e a Resolução Nº 37 – CONSUP/IFAM, de 10/09/2018, torna pública I alteração no edital nº 06 PROEX/IFAM, de 21 de setembro de 2021, conforme a seguir:

Onde se lê:

4.3 Os cursos a serem propostos deverão constar no Guia de cursos FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) (http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/arquivos/guia_pronatec_de_cursos_fic_20161.pdf), sendo permitido apenas o ajuste de carga horária quando este ultrapassar as 160 horas.

Leia-se:

4.3 Os cursos a serem propostos deverão constar, preferencialmente, no Guia de cursos FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) (http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/arquivos/guia_pronatec_de_cursos_fic_20161.pdf), sendo permitido apenas o ajuste de carga horária quando este ultrapassar as 160 horas.

Acrescenta-se ao edital:

5.16 Poderão ser bolsistas servidores ativos do IFAM.

5.17 Não poderão ser beneficiários de bolsas servidores com cargo de direção (CD) e equivalentes.

Manaus, 22 de setembro de 2021.

Maria Francisca Morais de Lima
Pró-Reitora de Extensão IFAM
Portaria nº 2.108 GR/IFAM de 03 de outubro de 2019

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)